LEI Nº 222/ 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar elemento, abrir créditos especial e suplementar, promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previsto na Lei Orçamentária 210/2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento e abrir crédito especial na Unidade 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação: 2653 – Projeto e Atividade e o seguinte elemento despesa:

Elemento	**Histórico**	**Valor – R$**
3190.09.00.00	Salário Família	R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previsto na Lei Orçamentária 210/2006, de acordo com as necessidades técnicas contábeis.

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 18% (dezoito por cento) do valor do orçamento 2007, em adição ao limite autorizado na Lei

Orçamentária nº. 210/2006, art. 4º, II, para cobrir insuficiência orçamentária.

Parágrafo Único – A autorização do inciso I letra C está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 03 de Julho de 2007.

AGENOR BORGES DE SOUZA
PREFEITO

Publicado em 03/07/2007
Paulo Roberto de Lima Filho
Secretário de Administração